



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 221/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CASCALHO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS LOCAIS, A FIM DE CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, EDITAL Nº 120/2024.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 6.058,80 (seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cascalho destinado à manutenção das estradas. Caminhão basculante capacidade mínima de 12m³. Obs: Retirada se faz necessária no mesmo dia da solicitação.	198	R\$ 30,60	R\$ 6.058,80

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores fixos no edital de Credenciamento nº120/2024 – Termo de Credenciamento nº 60/2025



5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta 25. Fonte 1500.0000.1000

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 31/03/2026;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 18/04/2026;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Águas de Chapecó, com validade 12/05/2026;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 12/05/2026;
- e) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa credenciamento conforme edital nº120/2024 – Termo de Credenciamento nº60/2025.

PEDRO OLI DIOGO VAZ

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 13 de novembro de 2025.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO